

PROJETO DE LEI N° 161-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 70.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 Secretaria de Governo

26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

Recurso 1207 - FUMTRÂNSITO

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

17.02 Secretaria de Governo

26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito

4.4.90.51 Obras e Instalações (902)

R\$ 70.000,00

Recurso 1207 - FUMTRÂNSITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 161-03/2015

Lajeado, 17 de agosto de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 70.000,00 na Secretaria de Governo.

A abertura do crédito especial se faz necessária para aquisição de um veículo do tipo carga para a fiscalização de trânsito, em substituição ao veículo utilizado para pinturas, colocação/retirada de placas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.